



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: FA505-192DF-404F9



Decisão 01010/2024-4 - 1ª Câmara

Processos: 00127/2024-6, 01104/2024-7, 01103/2024-2, 01102/2024-8, 01101/2024-3, 01100/2024-9, 01099/2024-1, 01098/2024-5, 01097/2024-1, 01096/2024-6, 01095/2024-1, 01094/2024-7, 01093/2024-2, 01092/2024-8, 01091/2024-3, 01090/2024-9, 01089/2024-6, 01088/2024-1, 01087/2024-7, 01086/2024-2, 01085/2024-8, 01084/2024-3, 00128/2024-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2022

UG: BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo S/A

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: VIRNA YUMI SUDA, JULIANA CAMILO REPOSSI, ALERSIS RODRIGUES DE FREITAS, DIEGO RODRIGUES TEIXEIRA, VICTOR HUGO DE ALMEIDA PRUCOLI, CAIK DE FREITAS RUDIO, GUSTAVO ANDRADE ARAUJO OLIVEIRA, DIANA APARECIDA MENDES PESSOA, RICARDO DA SILVA LISBOA, ANA PAULA BUFFON RAPOSO CAMPOS, LUCAS HATUM MENDES, BRUNA TUAO TRINDADE, JOAO VICTOR FERNANDES PICOLI, PATRICK ALEJANDRO SOUZA SANTOS, JOAO VICTOR VIEIRA PASSON, LEVI DE JESUS SANTOS SUZANO, ARTHUR SOARES BRANDAO, ILAMAR JUNIOR SOARES POMPEU, LEONARDO RODRIGUES FERREIRA, MATEUS DURSO MARTINS, YGOR ROCHA DE SA, GILSON COELHO MACHADO FILHO, ELIO LUIZ FRASSI JUNIOR

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO –
REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO**

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de processos **ADMISSIONAIS DE PESSOAL** em cargo público de provimento efetivo, referentes ao **Edital de Concurso Público n.º 01/2022**, promovido pelo **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES**, que se submetem à apreciação desta Corte de Contas para fins de **REGISTRO**, na forma do art. 71, inciso III, da CF/88 e art. 1º, inciso V, da Lei Complementar 621/2012.

Após aprovação em concurso público, os servidores relacionados na tabela abaixo foram nomeados para o respectivo cargo elencado.

A área técnica, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva – ITC nº 00663/2024-1, opinou pelo **REGISTRO** dos atos de admissão sob exame, bem como pela expedição de

determinação à unidade gestora para que instrua os processos individuais com cópia das respectivas decisões de registro e posterior arquivamento dos processos.

O Ministério Público Especial de Contas, por meio do Procurador Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva, mediante o Parecer nº 00665/2024-1, em consonância com a área técnica, pugnou no mesmo sentido.

É o Relatório. Passo a fundamentar.

Analisados os autos, verifico que a área técnica opinou pelo registro dos atos de nomeação constantes dos processos listados na Instrução Técnica Conclusiva – ITC nº 00663/2024-1, expedição de determinação e posterior arquivamento, *in verbis*:

5. DAS PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, com base no art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e, na forma prevista no art. 1º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 621/2012, opina-se pelo REGISTRO dos Atos de Admissão sob exame e, caso concluído pelo acolhimento da proposta, que seja determinado à unidade gestora a instrução dos processos individuais dos servidores com cópia da decisão de registro do ato de admissão.

Por fim, após a decisão desta Corte de Contas e o respectivo trânsito em julgado, opina-se pelo **arquivamento do processo**.

O Ministério Público Especial de Contas, nos termos do Parecer nº 00665/2024-1, em consonância com a área técnica manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada e que a ordem de classificação no concurso público foi respeitada, os atos admissionais dispostos na tabela constante deste voto encontram-se em condições de serem registrados. Bem como, entendo pela expedição de determinação à unidade gestora para que instrua os processos individuais com cópia da respectiva decisão de registro.

Ante o exposto, acompanhando a Área Técnica e o Ministério Público, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC-01010/2024-4:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. REGISTRAR o ato admissional listado a seguir:

Cargo: AEF - Analista Econômico Financeiro / Gestão Contábil

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
01084/2024-3	019.886.237-74	Alersis Rodrigues De Freitas	17	Ampla Concorrência	11/12/2023

Cargo: TB - Técnico Bancário / Cariacica

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
01086/2024-2	147.547.847-07	Victor Hugo De Almeida Prucoli	1	Ampla Concorrência	08/01/2024
01085/2024-8	103.439.307-30	Diego Rodrigues Teixeira	4	Cota PcD	08/01/2024

Cargo: TB - Técnico Bancário / Fundão, Ibirajuru e João Neiva

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
01087/2024-7	141.421.847-84	Caik De Freitas Rudio	1	Ampla Concorrência	08/01/2024

Cargo: TB - Técnico Bancário / Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
01088/2024-1	057.083.915-70	Gustavo Andrade Araujo Oliveira	1	Ampla Concorrência	08/01/2024

Cargo: TB - Técnico Bancário / Vitória

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
00127/2024-6	075.840.427-16	Virna Yumi Suda	12	Ampla Concorrência	13/11/2023
00128/2024-1	167.053.737-41	Juliana Camilo Repposi	14	Ampla Concorrência	13/11/2023
01102/2024-8	153.868.407-11	Ygor Rocha De Sá	16	Ampla Concorrência	11/12/2023
01103/2024-2	159.342.957-64	Gilson Coelho Machado Filho	17	Ampla Concorrência	11/12/2023
01104/2024-7	161.519.037-65	Elio Luiz Frassi Junior	18	Ampla Concorrência	08/01/2024
01101/2024-3	130.635.866-33	Mateus Durso Martins	20	Ampla Concorrência	08/01/2024
01100/2024-9	127.801.957-03	Leonardo Rodrigues Ferreira	72	Cota Negro	11/12/2023
01099/2024-1	056.814.063-00	Illamar Junior Soares Pompeu	154	Cota Indígena	08/01/2024

Cargo: TB - Técnico Bancário / Vila Velha

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
01092/2024-8	120.437.117-25	Lucas Hatum Mendes	1	Ampla Concorrência	08/01/2024
01094/2024-7	136.288.347-67	João Victor Fernandes Picoli	2	Ampla Concorrência	08/01/2024
01093/2024-2	131.292.377-63	Bruna Tuão Trindade	3	Ampla Concorrência	08/01/2024
01097/2024-1	148.980.097-27	Levi De Jesus Santos Suzano	4	Ampla Concorrência	08/01/2024
01096/2024-6	147.324.337-82	João Victor Vieira Passon	6	Ampla Concorrência	08/01/2024
01095/2024-1	145.790.077-78	Patrick Alejandro Souza Santos	7	Ampla Concorrência	08/01/2024
01091/2024-3	103.838.337-44	Ana Paula Buffon Raposo Campos	29	Cota PcD	08/01/2024
01090/2024-9	094.192.137-90	Ricardo Da Silva Lisboa	13	Cota Negro	08/01/2024
01098/2024-5	155.238.847-66	Arthur Soares Brandao	14	Cota Negro	08/01/2024

Cargo: TB - Técnico Bancário / São Paulo

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
01089/2024-6	129.426.106-11	Diana Aparecida Mendes Pessoa	3	Ampla Concorrência	08/01/2024

1.2. Expedir DETERMINAÇÃO ao BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES no sentido de que instrua os processos individuais de admissão com cópia das respectivas decisões de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 19/04/2024 - 15ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Davi Diniz de Carvalho (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

4.2. Conselheira Substituta: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO DAVI DINIZ DE CARVALHO

Presidente